



PORTARIA Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicado no site da Prefeitura Municipal
3/10/22
Secretaria municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **DANILLO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Programação, decreto nomeação nº 2659/2022, inscrito no CPF nº 018.148.731-47, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 85/2022, Dispensa de Licitação, Processo nº 209103/2022, que versa sobre Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem site, e de sítios na rede municipal de computador, e administração no modelo de Nuvem para: A aplicação WEB; Serviço de E-mail Corporativo; E-mail Marketing, Informativo via e-mail), conforme detalhamento e especificações contidas no Edital, sob o domínio www.santoantoniodescoberto.go.gov.br, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, celebrado com a empresa **FERNANDO PEREIRA DE CASTRO (FPX TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 39.825.322/0001-05; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de agosto de 2022.


Brenno Rhudini Rodarte de Oliveira
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto: 2685/2022